



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1964 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

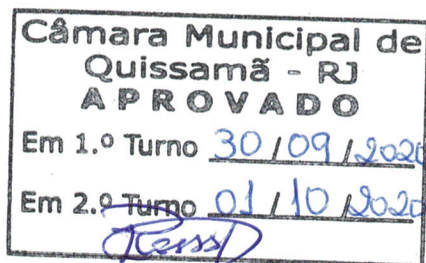
Publicado no Jornal

Quissamã, 02 de OUTUBRO de 2020. Diário Oficial de Quissamã

Em 02 / 10 / 2020

Edição: 1263

Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



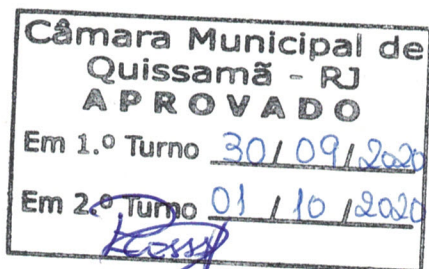
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.454.109,40
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.630.526,07
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020		5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020		2.934.570,94
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		125.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.191.303,68

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0020.2.100	1436	3390.32	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1437	3390.32	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1438	3390.32	616	1.000,00
FMS				
36.01-10.302.0009.2.028	1435	3390.30	617	122.000,00
TOTAL				125.000,00



Luciano Pessanha
Presidente